



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS – MG
CNPJ nº 18.026.021/0001-41
R. José Acelino da Silva, nº 18 - Centro - CEP: 37.516-000
Telefone: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

DECRETO Nº. 1.847, de 20 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre recesso nas repartições públicas municipais de Marmelópolis/MG”

O Prefeito Municipal de Marmelópolis, MG, Sr. Camilo Alberto Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao Natal, dia 25 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao Ano Novo, dia 1º de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais de Marmelópolis/MG, o período de 23 a 31 de dezembro de 2024.

§ 1º. – Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para eventuais serviços.

§ 2º. – Os servidores convocados para eventuais serviços durante o recesso não receberão horas extras.

Art. 2º. – Ficam mantidos no período de recesso os serviços considerados de caráter essencial, tais como: limpeza urbana, coleta de lixo, serviços emergenciais de água e esgoto, manutenção de estradas e serviços básicos da Saúde na Unidade Básica.

§ 1º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

§ 2º - Ficam mantidos nos dias úteis dentro do período de recesso os serviços de atendimento da Farmácia Básica Municipal.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmelópolis, MG, 20 de dezembro de 2024.

Camilo Alberto Ribeiro da Silva
Prefeito de Marmelópolis/MG

Márcio Aurélio Ribeiro Coura
Sec. Mun. de Administração,
Fazenda e Gabinete

Publicado no quadro de publicação dos atos oficiais da P.M. de Marmelópolis.

A partir do dia 20/12/2024

Assinatura